

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2024**  
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL -**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min horas do dia 30/09/2024.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h15min horas do dia 30/09/2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h16min horas do dia 30/09/2024.  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 312.598,00 (trezentos e doze mil quinhentos e noventa e oito reais).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme art. 5º da Lei Federal 14133/2021.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dia do mês de Setembro de 2024.  
**DERCIO JARDIM JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 242/2024.**  
**SÚMULA:** Intermpe Férias da Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Interver em 16/09/2024 o gozo das Férias da Servidora Pública IZABEL RAMOS, portadora C/IRG nº. 7.851.710-7, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de DIRETOR DE TESOUREARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria nº 220/2024, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.  
 Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias vai ser concedido em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 13 (treze) dias.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2024.**  
**DERCIO JARDIM JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 302/2024,** de 16 de Setembro de 2024.  
**SÚMULA:** Nomear em estágio probatório e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 17/09/2024 a 16/09/2027, a servidora que abaixo discrimino, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.  
**NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA**  
 Sonia Regina Alcides da Silva Santos Agente de Combate de Endemias 40hs 574 II  
 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Alto Piquiri, 16 de Setembro de 2024.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DO 1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 103/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A CONTRATADA: VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA – EP, CNPJ 19.845.181/0001-85 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia, PR, CNPJ 81.478.059/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Eleito o Sr. Claudenir Gervasono, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.489.320 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 408.411.629-72, residente e domiciliado(a) neste Município e;  
**CONTRATADA:** VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA - EPP Inscrito no CNPJ sob nº. 19.845.181/0001-85, com sede na cidade de ICARAÍMA, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Souza Barros, portador do CPF: 031.996.639-90 e do RG: 8.650.757-9 SESP/PR, denominada CONTRATADA.  
**DO OBJETO**  
 Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo e supressão de serviços não pactuados na planilha inicial, e atualização de cronograma conforme processo administrativo no 040/2024 Execução de Quiosques e Sanitários, no Balaieiro Vila Yara, conforme planilhas e projetos em anexo aprovadas pelo PARANÁ/CIDADE SAM 41.  
**DO ACRÉSCIMO**  
 Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planejados e não planejados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.  
 Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 20.815,49 (vinte mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 317.006,19 (trezentos e dezessete mil noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**  
 Devido ao aditamento acima mencionado fica dilatado o prazo para a execução da obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
**PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
 Devido ao aditamento acima mencionado, o prazo de vigência do presente contrato passará a ser de mais 90 (noventa e quatro) dias, contados da data de sua Celebração, conforme citado publicação do extrato nos diários oficiais.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 09.001.17512.0 001.71.014000.4490.51 Obras e Instalações.  
**DA GARANTIA CONTRATUAL**  
 A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.  
 E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.  
 16/09/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
**CONTRATADA:** J. D M RASTREAMENTO LTDA.  
**DO OBJETO**  
 O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas e instalação de sistema de rastreamento via GPS, transmissão GPRS/ GSM em tempo real, com o fornecimento de licença de uso de software de geoposicionamento e controle logístico em regime de comodato para os veículos da frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.  
**DA VIGÊNCIA**  
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;  
**DO VALOR**  
 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 16.899,85 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
 Cidade Gaúcha - PR, em 30 de agosto de 2024.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
**MARCELO DOS SANTOS**  
 Representante Legal  
 Contratado  
**TESTEMUNHAS:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (2) DOIS CLIMATIZADORRS PORTÁTEIS DESTINADO AO USO EM AMBIENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ONDE HÁ ATENDIMENTOS DE VÁRIOS ESPECIALISTAS, DESIGNADOS AOS ATENDIMENTOS A PACIENTES DA REDE SUS DO MUNICÍPIO.  
 Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 50 da Lei Federal n.º 9.784/99 e, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores, assim como demais legislações aplicáveis a matéria, resolvo com vista das razões transcritas em ata da sessão de disputa. DECLARO, A LICITAÇÃO EM EPIGRAFE - DESERTA, ante a desclassificação do único interessado no certame licitatório no local, dia e horário definidos pelo Edital de convocação, divulgado em todos os veículos de publicidade conforme estabelecido em lei para a modalidade de licitação eletrônica.  
 Diante disso, dou por encerrada a licitação. Opinando-se pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo em referência.  
 Publique-se a presente decisão em seu inteiro teor, para amplo conhecimento.  
 Henrique Domingues  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 1095/2024**  
**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 62/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 17 a 19 de setembro de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SANEPAR, COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO E IPHAN, na cidade de Curitiba/PR.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.  
 José Carlos Gigante André  
 Chefe de Gabinete  
 Rosana Jesus de Souza  
 Secretária Municipal de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DO 1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 120/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia, PR, CNPJ 81.478.059/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Eleito o Sr. Claudenir Gervasono, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.489.320 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 408.411.629-72, residente e domiciliado(a) neste Município e;  
**CONTRATADA:** RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 43.12.544/0001-39, com sede na cidade de Terra de Roxa, neste ato representada pela Sra. ROSENI MARGUES BARBOSA, portador do CPF: 020.899.529-38 e do RG: 699.17992 SESP/PR, denominada CONTRATADA.  
**DO OBJETO**  
 Constitui objeto do presente termo aditivo para supressão de serviços não pactuados na planilha inicial, conforme processo administrativo no 055/2014.  
**DA SUPRESSÃO ACRÉSCIMO**  
 Fica alterado o contrato com o fim de glosar quantitativo de itens planejados e não planejados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.  
 Em consequência da alteração, será glosado ao valor do contrato o montante de R\$ 13,52 (Treze reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 569.186,48 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).  
**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.  
 E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.  
 16/09/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 Decisão Administrativa III  
 Dispensa nº 13/2024  
 Processo nº 57/2024  
 Após análise minuciosa do processo licitatório em referência, constatou-se a ocorrência de falhas significativas que tomam o processo nulo e inviabilizam sua continuidade. Durante a fase de abertura e julgamento das propostas, foi estabelecido um prazo para a apresentação da planilha de exequibilidade pelas concorrentes. No entanto, devido a um lapso na gestão do processo, não foram analisadas todas as planilhas apresentadas pelas empresas.  
 Adicionalmente, uma das empresas participantes alegou ter enviado sua planilha de exequibilidade, mas o e-mail contendo esse documento não foi localizado, para seu devido registro adequadamente nos autos do processo. Este fato contribui para a impossibilidade de garantir a análise completa e justa das propostas.  
 Diante da gravidade desses erros e da falta de condições para assegurar a transparência e a integridade do certame, declaramos a nulidade do processo licitatório e determino o cancelamento imediato do certame.  
 Publique-se e cumpra-se.  
 Cafezal do Sul, 16 de Setembro de 2024  
 Kátia Silva Trives  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 028/2023, REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.110.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerald, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03 e cadastrado pela Inscricao Estadual n.º 90752652-80, com sede a Rodovia PR 580 KM 01, n.º 4393, Quadra 02, Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, no Município de Umuarama/PR, Telefone: (44) 9104-3677, E-mail: otavio.osl@hotmail.com; neste ato devidamente representado pelo Sr. OTAVIO SANDRI LAMAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.788.557-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 089.006.629-96, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, n.º 2701, Parque Cidade Jardim, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.506-100, doravante denominado CONTRATADA.  
 Considerando a solicitação do protocolo n.º 433/2024, feita pela empresa para a prorrogação do prazo de execução e de vigência para a finalização da obra, com pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica e do Departamento de Engenharia.  
 Considerando o Art. 65, inciso I, Alínea "A" e art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
 Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, conforme cláusulas estipuladas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original n.º 028/2023, que vem acrescer o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, até a data de 24 de outubro de 2024.  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 2.1 Além disso as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob n.º 028/2023, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 16 de fevereiro de 2025.  
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
 3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de Março de 2023.  
 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 16 de setembro de 2024.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
**OTAVIO SANDRI LAMAS**  
 Representante legal  
 Contratado  
**TESTEMUNHAS:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 119/2023, REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CICERO A. FERREIRA – ME.**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.110.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerald, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CICERO A. FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.685.515/0001-80, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Republica, n.º 628, Bairro: Centro. Fone: (44) 8419-3303 e E-mail: [compactomaodeobra@gmail.com](mailto:compactomaodeobra@gmail.com) - Município de Maria Helena – PR, CEP: 87.480-000, neste momento, representada por CICERO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 71455114 SESP/PR, cadastrado pelo CPF sob n.º 036.467.889-50, residente e domiciliada a Av. Republica, n.º 628, Município de Maria Helena – PR, CEP: 87.480-000, doravante denominado CONTRATADA.  
 Considerando a solicitação feita pelo protocolo 488/2024, com pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica e do Departamento de Engenharia.  
 Considerando o Art. 65, inciso I, Alínea "A", da Lei Federal de Licitações n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
 Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme cláusulas estipuladas abaixo.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original n.º 001/2024, que vem acrescer R\$ 614.278,71 (seiscentas e onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), do valor original, perfazendo o valor global de R\$ 973.410,13 (noventa e sete mil e três mil quatrocentos e dez reais e treze reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de janeiro de 2024.  
 2.2 Fica pelo apresento, automaticamente revogado o Primeiro Termo Aditivo, que fora publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2024, em seu inteiro teor sendo substituído pelo presente integralmente.  
 2.3 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
 Cidade Gaúcha - PR, 16 de setembro de 2024.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
**CICERO APARECIDO FERREIRA**  
 Representante legal  
 Contratado  
**TESTEMUNHAS:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024**  
**DISPENSA Nº 95/2024**  
**DATA DA ABERTURA:** 19 de setembro de 2024.  
**HORÁRIO:** 08:00 horas.  
**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de uma moto para ações de Vigilância em Saúde.  
**TIPO:** Menor Preço - Global.  
**REGIME CONTRATUAL:** Compras.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.900,00 (dezessete mil e quinhentos reais).  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II** da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para fornecimento de uma moto para ações de Vigilância em Saúde. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: [dispensa.altopiquiri@gmail.com](mailto:dispensa.altopiquiri@gmail.com) somente no dia 19 de setembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme retirada da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (<http://www.altopiquiri.pr.gov.br/>) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: [dispensa.altopiquiri@gmail.com](mailto:dispensa.altopiquiri@gmail.com).  
 Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMÉRIOS, conforme determinação do art. 46, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMÉRIOS, poderão participar as demais empresas.  
 Alto Piquiri – PR, 13 de setembro de 2024.  
**GIOVANE MENDE DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 079/2024**  
 Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.  
**HENRIQUE DOMINGUES**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  

	01	PODER LEGISLATIVO		
	01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ft	Fc	0103110002001	Atendimento legislativo	
001	21	3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	40.000,00
001	25	3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
001	51	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.000,00

 Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  

	01	PODER LEGISLATIVO		
	01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Ft	Fc	0103110002001	Atendimento legislativo	
001	48	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
001	92	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
001	94	3.3.90.52	Equipamentos e material permanente	40.000,00

 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.  
**HENRIQUE DOMINGUES**  
 Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 1096/2024**  
**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º- Fica autorizada a Sra. FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 17 a 19 de setembro de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SANEPAR, COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO E IPHAN, na cidade de Curitiba/PR.  
 Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.  
 Maria Helena Bertoco Rodrigues  
 Prefeita Municipal  
 Rosana Jesus de Souza  
 Secretária Municipal de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
 A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2024**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de (vinte) nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Ivaí, no município de Douradina-PR. Valor Máximo da Contratação: R\$ 19.984,07 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)  
**TIPO:** MENOR PREÇO (Item)  
**Modo de Disputa:** Aberto  
 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).  
 A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 24 de setembro de 2024 às 09h00min, no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), nos termos das condições descritas no Edital.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 17/09/2024 até às 08h10min do dia 24/09/2024.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h10min às 08h45min do dia 24/09/2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 09h00min do dia 24/09/2024.  
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.  
 Douradina-PR, 16 de setembro de 2024.  
**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 - ID: nº 2981**  
**CONTRATANTE:** Município de DOURADINA, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, CEP: 87.485-000, inscrito no CGC/ME nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal de Douradina R. C. n.º 8.650.757-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.996.639-90, residente na Rua Professora Edna de Andrade, nº. 456, Centro, CEP: 87.530-000, na Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, telefone (44) 9.8461-2594, e-mail: [construtoravmicma@gmail.com](mailto:construtoravmicma@gmail.com), a seguir denominada CONTRATADA, representada por Valdir de Souza Barros, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.996.639-90, residente na Rua Professora Edna de Andrade, nº. 456, Centro, CEP: 87.530-000, na Cidade de Icaraima, Estado do Paraná.  
**CONTRATADA:** BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 19.845.181/0001-85, Inscrição Estadual nº 907.63106-00, localizada na Rua Professora Edna de Andrade, nº. 456, Centro, CEP: 87.530-000, na Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, telefone (44) 9.8461-2594, e-mail: [construtoravmicma@gmail.com](mailto:construtoravmicma@gmail.com), a seguir denominada CONTRATADA, representada por Valdir de Souza Barros, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.996.639-90, residente na Rua Professora Edna de Andrade, nº. 456, Centro, CEP: 87.530-000, na Cidade de Icaraima, Estado do Paraná.  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Barracão Industrial contendo: galpão, escritório, instalações sanitárias PcD, Circulação e copa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 04/2024.  
**VALOR:** R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de setembro de 2024.  
**FORO:** Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.  
 Douradina-PR, 11 de setembro de 2024.  
 Município de Douradina – PR.  
 Osberdam Jose de Oliveira



**Cafezal do Sul**  
PREF

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)366-1171 - (044) 36441177
CEP: 81.220-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 046/2024
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

MUNICIPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 149/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.
CONVITE
Assunto: Apresentação da LOA-2025
Convidamos a todos os Vereadores e a Comunidade em Geral para participarem da Audiência Pública, para Apresentação da LOA-2025 (Lei Orçamentária Anual), que será realizada dia 23 de setembro de 2024 às 14:00 horas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 011/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas PARCIAL do Recurso Incentivo e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira infância referente ao 1º semestre de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 352/2024
DATA: 16/09/2024
SUMULA - Concede Licença especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 018/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas PARCIAL do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 1º semestre de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 012/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas FINAL do Recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Infantil - Do pagamento até 30 de junho de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 013/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas PARCIAL do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - 2º semestre de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 014/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas PARCIAL do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - 1º semestre de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 015/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas PARCIAL do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 2º semestre de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2024
SUMULA - Adjudica e homologa resultado do processo de Licitação O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação, DECRETA:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 018/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas PARCIAL do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 1º semestre de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 017/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas PARCIAL do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 2º semestre de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 018/2024
SUMULA: Aprovação da Prestação de contas PARCIAL do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 1º semestre de 2024.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 362/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
Art. 1º A composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo - CACS/FUNDEF, atende a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 06/2021, os conselheiros foram designados pelo Decreto nº 72 de 21 de março de 2023, da seguinte forma:

MUNICIPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 033/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL e KANNO & HASEGAWA LTDA - CNPJ: 77.217.982/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELÉTRONICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO (incluindo materiais) PARA O MUNICIPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.353/0001-08
CPF: 028.908.341 - Fone/Fax: (44) 3638-3411 - Co. Postal: 323
CEP: 81.220-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 33/2024
PROCESSO Nº 78/2024

Table with 4 columns: RAZÃO SOCIAL / CNPJ, VALOR TOTAL, PROPOSTA, PROTOCOLADO NO SETOR. Rows include Comércio de Gás Tapajera - LTDA and A SCANFERLA BARROSO - GÁS.

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL / CNPJ, PROPOSTA VALOR TOTAL, SITUAÇÃO JULGAMENTO. Rows include A SCANFERLA BARROSO - GÁS and Comércio de Gás Tapajera - LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2024
EDITAL Nº 005/2024
A Câmara Municipal de Maria Helena - PR, que em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, para atender a demanda da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
Decisão Administrativa III
Dispensa nº 13/2024
Processo nº 57/2024
Após análise minuciosa do processo licitatório em referência, constatou-se a ocorrência de equívocos significativos que tornam o processo nulo e inviabilizam sua continuidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 3347/2024
DATA: 16/09/2024
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 074/2024, Pregão Eletrônico, nº 050/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sapanap; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:  
 I. DADOS GERAIS DO PROCESSO  
 N° PROCESSO 080/2024  
 MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação  
 \* (Chamada pública - Art. 14 § 1º Lei 11.947/2009)  
 N° PROCEDIMENTO 025/2024  
 OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
 VALOR R\$ 353.617,00  
 FONTE DE RECURSO 3.3.90.32.05.00.00  
 CARACTERÍSTICA Tradicional (Contrato)  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO ordem de prioridade e sorteio  
 ADJUDICAÇÃO por item  
 FORMA DE SELEÇÃO Presencial  
 II. DATAS E LOCALS RELATIVAS AO CERTAME  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até às 17h 00m do dia 07/08/2024  
 ABERTURA às 09h 00m do dia 08/08/2024  
 LOCAL DE ABERTURA Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677  
 III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006  
 IV. ENDEREÇOS E TELEFONES OFICIAIS  
 E-MAIL licitacao@ipora.pr.gov.br  
 TELEFONE (44) 3652-8100  
 V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL  
 A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:  
 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA [http://www.inadigital.com.br/transparencia/?id\\_cliente=1019](http://www.inadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019)  
 PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR) [https://pncp.gov.br/prp/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/prp/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)  
 LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677  
 Iporã, 17 de JULHO de 2024  
 Jessica Weber Pereira Morinho  
 Secretária de Educação de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
 REPUBLICADO  
 DECRETO Nº 7.174/2024  
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 434.416,03 (Quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
 05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONTABILIDADE E TESOOURARIA  
 28.843.0000.0.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DíVIDA CONTRATADA  
 4.6.90.71.00.00 104 PRINCIPAL DíVIDA CONTRATUAL RESGATADA 249.553,82  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 249.553,82  
 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
 06.001 DIVISÃO DE OBRAS  
 15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
 4.4.90.51.00.00 119 OBRAS E INSTALAÇÕES 184.862,21  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 184.862,21  
 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
 02 GOVERNO MUNICIPAL  
 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 04.122.0002.1.112 INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL  
 4.4.90.52.00.00 11 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.000,00  
 02 GOVERNO MUNICIPAL  
 02.002 CHEFE DE GABINETE  
 04.122.0002.1.112 INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL  
 4.4.90.52.00.00 11 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.000,00  
 02 GOVERNO MUNICIPAL  
 02.003 ASSESSORIA JURÍDICA  
 04.124.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 4.4.90.52.00.00 15 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.000,00  
 02 GOVERNO MUNICIPAL  
 02.004 CONTROLE INTERNO  
 04.124.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 4.4.90.52.00.00 15 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.000,00  
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 04.128.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 4.4.90.52.00.00 29 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 15.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 15.000,00  
 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
 04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 4.4.90.61.00.00 50 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 162,48  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 162,48  
 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 04.121.0003.1.114 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 4.4.90.52.00.00 122 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.000,00  
 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
 05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 04.128.0004.1.115 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA  
 4.4.90.52.00.00 77 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.000,00  
 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
 05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONTABILIDADE E TESOOURARIA  
 04.123.0004.1.115 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA  
 4.4.90.52.00.00 90 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 10.000,00  
 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
 06.001 DIVISÃO DE OBRAS  
 15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
 4.4.90.51.00.00 122 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 50.000,00  
 4.4.90.61.00.00 124 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 123.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 173.000,00  
 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
 06.002 DIVISÃO DE OBRAS URBANAS  
 15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
 4.4.90.51.00.00 150 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.117,55  
 4.4.90.52.00.00 152 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 50.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 63.117,55  
 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
 06.003 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
 4.4.90.52.00.00 172 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 40.000,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 40.000,00  
 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
 06.004 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
 15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
 4.4.90.51.00.00 189 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 190 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00  
 07 SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.303.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250,00  
 4.4.90.51.00.00 273 OBRAS E INSTALAÇÕES 250,00  
 4.4.90.52.00.00 210 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 250,00  
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.77.356.665/0001-67  
República e creditado por conter incorreções  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

Pelo presente o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. **MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-9 ESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Tonito, Cep: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 08.833.630/0001-59 com sede à Rua Pioneiro Marcelino Grotto, nº 211, Bairro Jardim Itália II, CEP: 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. **GYSELLY DALIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO**, de nacionalidade brasileira, casada, portadora do RG nº 8.395.501-5 SSP/PR, CPF n 09.240.029-59, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si e a presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2022, com as seguintes condições:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com 100% das quantidades inicialmente licitadas;  
1.2 aplicação da correção dos valores pelo índice IGPM, com variação positiva em 2,450260 %. A atualização monetária encontra respaldo na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe sobre o tema em seu artigo 65, 8º; oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022, que findaria em 14 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 14 de julho de 2025.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVOS:**  
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R\$ 501.063,70** (quinhentos e um mil, sessenta e três reais e setenta centavos) para **R\$ 757.459,54** (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) considerando acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE	QT DE	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	<b>FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA o Município de Francisco Alves</b> , contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF); Recursos Humanos / Folha de Pagamento e-social (com módulo Web para disponibilização de consultas de holerites, informativos IRPF); Tributário (com módulo web para disponibilização de consultas ao cidadão de certidões, dívidas, carnês), Patrimônio, Controle de Frotas, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Controle de Obras Públicas, Almoxnarfiado (controle de estoque), Licitações e contratos, Sistema de protocolo, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, atendimento técnico, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada.	MES	12	R\$ 17.558,46	R\$ 210.701,52

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE	QT DE	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	<b>FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA o Município de Francisco Alves</b> , contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF); Recursos Humanos / Folha de Pagamento e-social, Patrimônio, Licitações e contratos, Sistema de protocolo, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada.	MES	12	R\$ 740,42	R\$ 8.885,04
03	<b>FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA o Município de Francisco Alves</b> , contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF); Recursos Humanos / Folha de Pagamento e-social, Patrimônio, Licitações e contratos, Sistema de protocolo, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada.	MES	12	R\$3.067,44	R\$ 36.809,28
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 256.395,84</b>

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**  
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 - Cláusula Quinta do Instrumento Contratual Nº058/2022.  
**5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**  
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.  
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Promissivo e vai assinado pelas partes conchares na data das testemunhas.

Francisco Alves-PR, 10 de JULHO de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante  
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - EPP/Contratada  
GYSELLY DALIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO/Representante

TESTEMUNHAS:

MARCELO VAZ GERALDELI  
CPF: 026.809.099-84

HELENA C. SABINO ISRAEL  
CPF: 094.499.899-40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA FERREIRA, 866 Umuarama - PR  
ZONA RAINHAZEI FONE: (41) 3623-2728  
www.cisameros.com.br

### RESOLUÇÃO Nº 72/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, será utilizado Excesso de Arrecadação verificado na(s) Fonte(s) a seguir, provenientes das disponibilidades financeiras de 2023, sem comprometimento financeiro.

Suplementação		
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12º R.S.		
01.001.10.122.0002.2.001 - Manutenção das Atividades de Saúde	20.000,00	
20 - 44.90.52.00.00 11003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
01.001.10.302.0002.2.002 - Manutenção das Atividades de Saúde	500.000,00	
31 - 3.3.90.32.00.00 11002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00	
35 - 3.3.90.39.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
01.001.10.302.0002.2.003 - Manutenção de Convênio QualCS	200.000,00	
38 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>570.000,00</b>
Recorta: 1.7.2.9.50.01.01.00 - Recursos dos Convênio QualCS		200.000,00
Recorta: 1.7.2.9.50.01.02.20 - Município de Xambê		350.000,00
Recorta: 1.3.2.1.01.01.05.00 - Rendimentos Recursos Contratos de Rateio - Investimentos		20.000,00
<b>Total da Recorta:</b>		<b>570.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.  
SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama, em 13/09/2024.

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ.77.356.665/0001-67  
República e creditado por conter incorreções  
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Consignatária: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PALOTTY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.219.786/0001-36.  
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedreira do Bairro Catarinenses, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*  
Valor global: **R\$ 64.489,00** (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

**Vigência:** o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Items	Descrição dos Produtos	UNID	Qtd	Valor Unit	Valor total	MARCA
1	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias, 29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fibra alimentar, 38mg de cálcio, 134mg de fósforo, 1,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten	KG	100			IMPERATRIZ
	Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.			R\$ 23,55	2.355,00	
8	Batata inglesa produto de origem vegetal.		250			SM
	- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit. C. OBS: Não contém glúten.					
	Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.			R\$ 7,00	1.750,00	
12	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado.		600			FRIELA
	- Informação nutricional: Cada 100g contém: 163,5 calorias, 0g de carboidrato, 19,5g de proteína, 9,5g de gordura total, 11mg de cálcio, 235mg de fósforo 3 3mg de ferro. OBS: Não contém glúten.			R\$ 13,40	8.040,00	

	contém glúten.					
	Carne resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg.					
	Carne bovina sem osso de 2º moido produto origem animal não industrializado.					SM
	- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten.		1100			
	Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.			R\$ 21,97	24.167,00	
	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.					SM
	- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten.		1100			
	Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.			R\$ 22,97	25.267,00	
	Cebola nacional produto de origem vegetal.					CRISTAL
	- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit. C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.		200			
	Cenoura nacional produto de origem vegetal.					CRISTAL
	- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0,2g de gordura, 1,0g de fibra, 0,7mg de ferro, 1,10mg de vit. A. BS: Não contém glúten.		200			
	Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.			R\$ 5,01	1.002,00	
	Linguiça toscana					CASCATINHA
	Produto de origem animal industrializado, embalagem com 3kg.					
	Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém:					
	112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio.		50			
	Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, proteína isolada, proteína texturizada seca, (amido máx 2%).					
	OBS: Contém glúten.			R\$ 15,96	R\$ 798,00	
					R\$ 64.489,00	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
MILENA SILVA ROSA  
Prefeita Municipal

**SAMU 192 NOROESTE PR**  
**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 48/2022 - Pregão Eletrônico nº 28/2022.  
Contrato de Fornecedor nº 59/2022

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: SEGURO SURA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 59/2022, celebrado junto à empresa SEGURO SURA S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados somente reajuste IPCA/IBGE, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas com a total necessidade da continuidade do fornecimento de serviço o que fora feito no Processo Administrativo nº 48/2022 - Pregão Eletrônico nº 28/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umuarama/PR, 16 de Setembro de 2024.  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07/11/2023.  
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.  
Contrato nº 005/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA  
Contratado: GRAZIELA JUNCKES  
FUNÇÃO: PROFESSOR  
Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
Prorrogado até: 16/03/2025  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15  
Exercício: 2024

Decreto nº 120/2024 de 16/09/2024  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

**Decreto:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.002.02.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00	
14 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001.04.122.0002.2.111 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	45.000,00	
33 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.365.0006.2.185 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	15.000,00	
129 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
04.001.12.365.0006.2.186 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	5.000,00	
141 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.10.302.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	
193 - 3.3.90.32.00.00 01305 MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SER. PÚBLICOS E ROBOVIÁRIOS		
08.001.15.452.0004.2.113 - OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ROBOVIÁRIOS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D	120.000,00	
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0010.2.115 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	58.000,00	
441 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.001.11.392.0007.2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA	5.000,00	
467 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
470 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
11.001.27.812.0007.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE	10.000,00	
478 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>294.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.002.02.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	150.000,00	
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.000,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001.04.122.0002.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00	
44 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0006.2.139 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	20.000,00	
104 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.10.302.0008.2.044 - PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA	20.000,00	
206 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	20.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>294.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 16 de setembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITALI  
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAELANO DA SILVA  
Secretaria de Fazenda

## MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Agosto de 2024
Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, CREDITOS ADICIONAIS, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente
JOSE CARLOS MARCATO
Contador

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesorreiro

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 210/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 212/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 213/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 214/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 215/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 206/2024
Pregão Eletrônico Nº 044/2024
Edital nº 080/2024

CORIPA
RESOLUÇÃO Nº 001/2024
Institui Câmara de Apoio Técnico em caráter consultivo e Nomeia servidores de cada município do consórcio, visando o acompanhamento e a execução do convênio entre Itaipu Binacional e o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2024
Concede licença prêmio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIAS - FZ. S. S. CNPJ: 06.891.238/0001-70
AV. ANTONIO CARLOS DA FONSECA, 885 - JARDIM SANTA LUCIA - PEROBAL - PR
CEP: 87.500-000 - FONE: (41) 3623-2759
www.cisaesante.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 216/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 217/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 218/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 222/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 223/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 224/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 219/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 220/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 221/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
Edital nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 203/2024
Pregão Eletrônico Nº 044/2024
Edital nº 080/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 204/2024
Pregão Eletrônico Nº 044/2024
Edital nº 080/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 205/2024
Pregão Eletrônico Nº 044/2024
Edital nº 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Homologação/Aprovação
Tabela com 14 linhas de itens, incluindo equipamentos como fotômetro, aparelho de ultrassom, microscópio, impressora, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 449/2024
Data: 16.09.2024
Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Resolução Nº 01, de 16 de Setembro de 2024.
SÍNTESE: Eleição da diretoria para o próximo ano (16/09/2024-16/09/2025).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213, de 16 de setembro de 2024.
Súmula: Dispõe sobre a composição de equipe técnica para elaboração do Plano Local de Habitação e Interesse Social - PLUIS.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: LOTES, PLANILHA DE PEÇAS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, QTD, UNID MEDIDA, Preço Unitário, Valor Total, Marca, FIBRA A SER CONTRATADA. Includes a list of IT equipment items and their specifications.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico n.º 22/2024. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2024 às 08h15min (horário de Brasília).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico n.º 25/2024. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2024 às 08h15min (horário de Brasília).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico n.º 26/2024. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

Cafetal do Sul. Decisão Administrativa IV. Dispensa n.º 13/2024. Processo n.º 57/2024. Análise envolvendo a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na realização de curso público na municipalidade de Cafetal do Sul.

Ata de 23/09/2024. Pregão Eletrônico n.º 25/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL CESAR DE SOUZA REGO.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Decreto n.º 1399/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 501.703,05.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Resolução n.º 02, de 16 de Setembro de 2024. SÚMULA: Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cruzeiro do Oeste - CMDPD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Setembro/2024. Relatório de Viagem. NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS MATRICULA: 202204.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA. Estado do Paraná. Ofício n.º 132/2024. Espereança Nova - PR, 16 de Setembro de 2024. Esmo, Senhor EDVALDO BATISTA SARABIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Setembro/2024. Relatório de Viagem. NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS MATRICULA: 202204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. Homologação/Adjudicação. Dispensa n.º 061/2024. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO em Processo de Dispensa de Licitação n.º 061/2024.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n.º 33/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) fantasia de cachorro.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Decreto n.º 1399/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 501.703,05.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Decreto n.º 1399/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 501.703,05.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria n.º 335/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de curso público na municipalidade de Cafetal do Sul.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório. Objeto: Responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. Estado do Paraná. Processo Administrativo n.º 182/2024. Memorando - 1Doc n.º 964/2024. TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria n.º 335/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de curso público na municipalidade de Cafetal do Sul.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO 048/2024

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Aviso de licitação O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação: I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 024/2024 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ CNPJ Nº 76.404.136/0001-29 ESTADO DO PARANÁ

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 357/2024

MUNICÍPIO DE DOURADINA Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 Exercício: 2024 Decreto nº 205/2024 de 12/09/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2024

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 15/2024-PMP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ CNPJ Nº 76.404.136/0001-29 ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 186 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 358/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 50/2024 PMP-PEROBAL

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE REINICIO DE OBRA - CONTRATO Nº 50/2024 PMP-PEROBAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 15/2024-PMP

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 359/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELMU AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.301.359/0001-18, com sede à: nº 191, ALVES – CEP 87540-000 na cidade de PEROLA – PR, neste ato Representado pelo Sr(a). SNAORA CLEVER CAETANO, portador (a) do RG, nº 848335560, e do CPF/MF nº 008.162.879-02, residente e domiciliado à AV. COSTA E SILVA CENTRO, PEROLA – PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 56/2022, Processo nº 169, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024**  
 Inexigibilidade Nº 16/2024  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL, TIPO: ROÇADEIRAS, SOPRADORES, PULVERIZADORES E MOTOSERRAS, AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.  
 O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
**PRO AGRÍCOLA IPORA LTDA**  
 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, de-se publicidade ao ato na forma da lei.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 16/09/24  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
**PREFEITO**

Cláusula Primeira – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

Cláusula Setima – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

Cláusula Setima – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

Cláusula Setima – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

Cláusula Setima – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

Cláusula Setima – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

Cláusula Setima – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
 CNPJ 80.907.835/0001-69 – CEP: 87.430-000  
 Tapejara – Paraná

EDITAL Nº 003, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024  
 Convoca candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001/2020  
 A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007,  
**RESOLVE:**

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº 001/2020, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 08 de 14 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:  
**CARGO: LEITURISTA**  
 N. INSC. NOME CLASSIF.  
 127841 LUCAS MARQUES RODRIGUES 4º

O candidato acima convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SAMAE, sito a Rua Prefeito Carlito Shimdt Villela, nº 376, entre o dia 16 de Setembro a 01de Outubro de 2024, em dia útil e em horário de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade – RG;
- Cartão do CPF/MF;
- Uma foto 3x4 (de frente);
- Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
- Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão Cível e Criminal do Estado;
- Certidão Cível e Criminal da União;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado Militar (para sexo masculino);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira do Conselho de Classe;
- Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
- Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
- Comprovante do nº da conta bancária – Banco do Brasil – Agência de Tapejara-PR. O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 08, de 14 de dezembro de 2020.

Tapejara, em 16 de Setembro de 2024.  
**CLEONICE CAROLINE PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
**TERMO DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR**  
**IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO**  
 LEGISLATURA (2021/2024)

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00min, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, o Presidente do Poder Legislativo Municipal, Sr. Nilson Barbosa de Souza, em virtude do licionamento da Vereadora Elizabete Delboni Pezes para assumir a pasta da Secretaria Municipal de Saúde deste município por prazo indeterminado, conforme Ato da Mesa nº 080/2024, na forma do art. 285, § 3º, do Regimento Interno vem empossar no cargo de vereador a senhora IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO, primeira suplente do Partido Movimento Democrático Brasileiro. O Senhor Presidente consignou que em atenção a disposição legal do art. 7º, § 9º do Regimento Interno, tendo a vereadora ora empossada já prestado compromisso nesta Legislatura 2021/2024 em data de 14/02/2022, por ocasião de posse em suplência, a vereadora está dispensada de prestar novo compromisso em sessão da Câmara Municipal. Desta forma, o Sr. Presidente, declarou empossada no Cargo de Vereadora do Município de Tuneiras do Oeste, a Sra. IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO, na forma do disposto no Art. 285, § 3º, do Regimento Interno, para o cumprimento do referido mandato na Legislatura 2021/2024 na forma das normas legais. Em seguida o Sr. Presidente determinou a lavratura do presente TERMO DE POSSE, para fins de produzir os efeitos legais necessários.

**NILSON BARBOSA DE SOUZA**  
 Presidente  
**IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO**  
 Vereadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 76.247.329/0001-13  
 Rua: Santa Catarina nº 409. CEP: 87.450-000. Fone: (044) 3653-1100. – Tenda do Oeste-Pr

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024 – PSS Nº 001/2024**

**TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;

**RESOLVE**  
 Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 17/09/2024 às 14h00min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

	NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA ALMEIDA DA SILVA*	14	80	06/07/1983
2	ROSINEIDE ROVIGO	28	60	22/11/1978
3	VALDETE DO CARMO MORENO CAMACHO	45	60	25/05/1985
4	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA*	18	52	29/12/1976
5	VALKÍRIA FREITAS DA SILVA	40	51	16/11/1988
6	CAROLINA PEREIRA PARDIM	67	50	06/03/1963
7	LÚCIA MARIA DA SILVA*	53	50	20/07/1963
8	SONIA MARIA UMBELINO DOS SANTOS	06	50	10/12/1963

**ATENDEENTE DE APOIO**

54	ADRIANA REGINA CAMPOS MACHADO	66	50	17/03/1974
----	-------------------------------	----	----	------------

**COZINHEIRO (A)**

04	MARIA JOSEFA DA SILVA	28	50	24/06/1965
----	-----------------------	----	----	------------

**EDUCADOR INFANTIL**

41	CARLA CRISTINA DOS SANTOS	57	55	25/08/1984
----	---------------------------	----	----	------------

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

66	DAIANE MACIEL DE LIMA	25	52	12/01/1987
67	ROSELI VIEIRA ALEXANDRE	40	51	09/12/1977
68	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	60	51	03/05/1989
69	DESSALE FERREIRA DE OLIVEIRA	90	51	23/04/1996
70	ADRIANA FREITAS LIMA	68	50	27/02/1972
71	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	16	50	17/07/1976

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL AFRODESCENDENTES**

74	JAQUELINE PEREIRA GOBI*	30*	50*	15/07/1983
----	-------------------------	-----	-----	------------

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 Tuneiras do Oeste - PR, 16 de Setembro de 2024.

**TAKETOSHI SAKURADA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**  
 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PÉLO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 A Diretora Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.  
**ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**  
 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, de-se publicabilidade ao ato na forma da lei.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 16/09/2024  
**SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES**  
 Diretora Presidente do SERVIPEV

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

Cláusula Setima – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE MEDICINA AMBIENTAL BEM COMO ELABORAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR PCMSO/LCART/LIPI), E MANTER ATUALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS DIRETRIZES DO E-SOCIAL, SOFTWARE PARA CONSULTORIA, ENV. Cláusula Segunda – Do Prazo  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 212/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO**  
 R\$ 33.200,00 R\$ 16.600,00 R\$ 49.800,00  
 Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
 O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-16.600,00. (dezesseis mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá início da vigência em 12/09/2024 a término previsto para 12/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. Cláusula Quinta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 12/09/24.

Cláusula Setima – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MED

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE EMPENHOS E PAGAMENTO DE EMPENHOS. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.

Form for Prefeitura Municipal de Maria Helena, Autorização de Adiantamento nº 008-2024. Includes fields for Autorizante, Autorizado, Objeto, Local de destino, and Período de afastamento.

Form for Prefeitura Municipal de Maria Helena, Autorização de Adiantamento nº 008-2024. Includes fields for Autorizante, Autorizado, Objeto, Local de destino, and Período de afastamento.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) and DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE DE XAMBRE. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 53/2024. Includes details of the bidding process and the winning bidder, Hidralgo & Hidralgo Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2024. Includes details of the bidding process and the winning bidder, Pratik Uniformes Ltda.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Edital de Resultado. Referência ao Processo Licitatório nº 91/2024. Includes details of the bidding process and the winning bidder, Pratik Uniformes Ltda.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Extrato de Contrato. Referência ao Processo Licitatório nº 91/2024. Includes details of the contract and the winning bidder, Pratik Uniformes Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Resumo de Contratos. Referência ao Contrato nº 373/2024. Includes details of the contract and the winning bidder, Gabriel da Silva Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Aviso de Pregão. Referência ao Pregão Eletrônico nº 105/2024. Includes details of the bidding process and the winning bidder, Mario Sérgio Bieda de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Aviso de Pregão. Referência ao Pregão Eletrônico nº 018/2024. Includes details of the bidding process and the winning bidder, Pratik Uniformes Ltda.

Câmara Municipal de Xambré. Estado do Paraná. Aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2024. Includes details of the dispensation and the winning bidder, Pratik Uniformes Ltda.

Câmara Municipal de Xambré. Estado do Paraná. Aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2024. Includes details of the dispensation and the winning bidder, Pratik Uniformes Ltda.

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 43/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de setembro de 2024.

Fornecedor: HIRAM PRODUCOES LTDA  
CNPJ/CPF: 05.345.793/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01 palco em estruturas de alumínio do tipo box truss Q30 E Q50 sistema duas águas, com no mínimo 12m de comprimento por 8m de profundidade e altura de 7,0m, com piso e estrutura de compensados, na altura mínima de 1,70m, e cobertura em lonas antichamas, com 01 (uma) escada de acesso, 02 camaras molida 4x4m cada um.	1	RS 10.600,00	RS 10.600,00
2	Instalação/ Montagem de 01 gerador, com as seguintes especificações mínimas: 260 Kva, com fornecimento de combustível para uso de 12 horas, caso necessário, para todo o período festivo e com acompanhamento técnico	1	RS 2.649,90	RS 2.649,90
3	Instalação/ Montagem de sonorização e iluminação PROFSSIONAL: capar de cobrir toda área do evento, suprido a demanda de no mínimo 8.000 (oito mil) pessoas, de acordo com o Rider técnico e exigências do artista que irá apresentar. Segue rider anexo: 01 painel de led com tamanho mínimo de 10x2.	1	RS 10.600,20	RS 10.600,20
4	Toda a despesa pertencente aos above, tais como: Hospedagem, alimentação, transporte, atendimento de camarins e demais serviços de cada artista ficará de total responsabilidade da contratada.			
4	A empresa deverá gerenciar toda a produção desde acompanhamento da montagem das estruturas até a desmontagem, cuidar de toda a organização e cronograma da equipe da banda, desde a hora de chegada dos artistas, traslado do aeroporto de Maringá/Tapejara/Maringá, Hospedar a equipe em hotel de melhor qualidade na cidade ou região, providenciar toda alimentação necessária para toda equipe, transporte na cidade a disposição da banda, toda montagem e atendimento de camarim conforme necessidades	1	RS 5.299,90	RS 5.299,90

camarim conforme necessidades				
Toda a despesa pertencente aos above, tais como: Hospedagem, alimentação, transporte, atendimento de camarins e demais serviços de cada artista ficará de total responsabilidade da contratada.				

Valor Total Homologado - **R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de setembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 302/2024, DE 16 DE SETEMBRO  
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
2207 RENATO RIBEIRO MACHADO 403.xxx.xxx-94 2º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: <https://consultadacredital.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 301/2024, DE 16 DE SETEMBRO  
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
3457 PAMELA DOMÍNGOS 052.xxx.xxx-80 19º

2917 SABRINA CORREA DE OLIVEIRA 105.xxx.xxx-80 20º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: <https://consultadacredital.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama, Rodrigo Fernandes

Pereira, convoca os membros do referido Conselho para Reunião Ordinária a ser realizada às 19h do dia 17 de setembro de 2024, terça-feira, no Centro Cultural Vera Schubert. Na ocasião, serão tratadas as seguintes pautas: Leitura e aprovação da Minuta do Plano Municipal de Saúde, leitura do Jornal Municipal de Cultura e assuntos gerais.

Estado do Paraná

## RESUMO DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 005 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 9.035,88 (nove mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 006 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 43.984,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 007 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: A PAGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 46.631,00 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 010 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.088,45 (dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 004 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: RCK BRINQUEDOS LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 5.774,10 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 005 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: ADMAQ LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 009 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: GRAPA2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 39.800,57 (trinta e nove mil oitocentos reais e cinquenta e sete centavos);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 011 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: J.M MARTINS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.147,85 (dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 013 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais);

Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Ata de Registro de Preços nº 015 – Pregão Eletrônico nº 064/2024 - PMU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Ano o bimestre	Em Reais
RECEITAS			
Previsão Inicial			84.206.257,17
Previsão Atualizada			84.206.257,17
Receitas Realizadas			45.207.691,63
Déficit Orçamentário			
Saldo em Exercício Anterior/Utilizado para Créditos Adicionais			2.929.081,18
DESPESAS			
Orçamento Inicial			84.206.257,17
Orçamento Anualizado			84.206.257,17
Despesas Empenhadas			39.825.807,83

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO E ROTARY CLUB DE UMUARAMA.
Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA...

Table with columns: FUNÇÃOSUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes subtotals for DESPESAS EXECUTADAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II) and RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Table with columns: FUNÇÃOSUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo. Includes subtotals for RESERVA DE CONTINGÊNCIA and TOTAL (III)=(I)+(II).

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Setembro/2023, Outubro/2023, Novembro/2023, Dezembro/2023, Janeiro/2024, Fevereiro/2024, Total (Últimos 12 meses), Previsão Atualizada 2024. Includes various categories like RECEITAS CORRENTES, IPTU, ISS, etc.

1 - JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
Os fins da Administração Municipal são de natureza pública, bem da coletividade administrativa, segundo a maioria dos doutrinadores. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados diretamente pelo Município...

2 - RESULTADO ESPERADO
O Rotary Club de Umuarama se compromete a repassar toda a renda do evento: 25ª Festa do Frango na Telha, prático tipo de Umuarama, para as entidades cadastradas junto ao Rotary Club de Umuarama...

3 - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Para aferição do cumprimento das metas, será comprovada através de nota fiscal eletrônica das produtos objeto desta parceria, que serão adquiridos através de: Pesquisa de preços: mínimo de 03 orçamentos; Comprovantes de pagamento através de transferência eletrônica...

4 - VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Para aferição do cumprimento das metas, será comprovada através de nota fiscal eletrônica das produtos objeto desta parceria...

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Julho/Agosto de 2024
RS 1,00
PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES 64.299.207,17 42.787.202,22 65,95%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2024
RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (DE) (V - IV - VI - VII)
66.831.568,28

Umuarama - Paraná, 28 de maio de 2024.
EDVALDO CERATO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PF
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Meses Janeiro-Agost

16/09/2024 1
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
RS 1,00

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Umuarama - 2024. Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Prefeitura Municipal de Guaiçara-PR. Janeiro a Agosto 2024 (Meses: Janeiro-Agosto).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Prefeitura Municipal de Guaiçara-PR. Janeiro a Agosto 2024 (Meses: Janeiro-Agosto).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA PORTARIA Nº 447/2024 Data: 16.09.2024. Ementa: concede férias as Servidoras Públicas Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

Assine Umuarama Ilustrado Ligue: 3621:2526. Includes logo and contact information for Umuarama Ilustrado.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Prefeitura Municipal de Guaiçara-PR. Janeiro a Agosto 2024 (Meses: Julho-Agosto).